



PORTARIA N. 870/2012

“EXCLUI REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO”.

ANDERSON JOSÉ TOMIELLO HOFFMEISTER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, atendendo ao memorando nº 127/2012 da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento,

RESOLVE:

Exclui membro do **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**, representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Senhor **Carlos Roberto Floriano**, nomeado através da Portaria nº 974/2011, tendo em vista sua solicitação de afastamento do Conselho através do Processo nº 8521/2012, a contar de 15 de maio de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ, em 22 de maio de 2012.

ANDERSON J. T. HOFFMEISTER
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

TÂNIA MARIA RAMOS
Secretária de Administração